



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0019

DECRETO Nº 2287, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre doação de Baú de Carga que especifica ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica doado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, o Baú de Carga - marca Ideral - série A-80 - comprimento 4,20m - largura 2,20m - altura 2,06m - tara 4.200kg - peso líquido 1.800kg, declarado disponível pelo Decreto nº 2280, de 10 de janeiro de 1995.

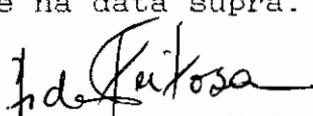
Artigo 2º - O Baú de Carga aludido no artigo anterior, fica doado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, entidade municipal assistencial sem fins lucrativos, em conformidade com o artigo 70, inciso II da Lei Orgânica do Município, podendo, a mesma, dispor do material doado da maneira que melhor lhe aprouver.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA